CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

RESOLUÇÃO N. 009/2023

Altera dispositivos da Resolução n. 002, de 11 de maio de 2012, que trata sobre os valores de diárias de deslocamento de Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Horizonte/CE, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Resolução n. 002, de 11 de maio de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º

.....

I – 900,00 (novecentos reais) para Vereadores; (NR)

II – 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para servidores; (NR)

Parágrafo único. O valor da diária a que se referem os incisos deste artigo será reduzidos em 50% (cinquenta por cento) quando o deslocamento do Vereador ou servidor for dentro dos limites do Estado do Ceará e sem pernoite. (NR)"

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Diego Pinheiro de Oliveira Silva
Presidente

Antônio Euzébio de Sousa Filho
1º Vice-Presidente

Rhenan Cavalcante Assunção
2º Vice-Presidente

Fátima Tatiana Freire Nogueira
1ª Secretária

Getúlio Wargas dos Santos
2º Secretário

José Luis Bento Dias
3º Secretário